

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Dezerto - Sabbado, 2 de Maio de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs

N. 61

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

Quando os dous distinctos magistrados, que confeccionaram o ultimo projecto de Constituição que o publico lêo nos jornaes desta capital, appareceram com o seu trabalho, nós dissémos que a primeira impressão havia sido a mais agradável possível e promettemos voltar á carga sobre elle, para dizer nossa humilde opinião a respeito.

E' esta a razão que justifica o nosso artigo de hoje e alguns outros que se seguirão.

Meditamos tanto quanto nos é dado e ainda agora a impressão é a melhor que se pôde ter.

Não obstante estarmos em desacôrdo com a opinião dos dois signatarios do projecto em alguns pontos essenciaes, confessamos que a opinião contraria a nossa tem, além dos competentes autores do projecto, notabilidades no dominio da jurisprudencia que a defendem com todas as forças.

Seja entre outras, como a mais importante, a primeira investidura do juiz de direito.

Por mais que quebrem lanças os nossos opposicionistas, ainda não nos convencemos da inutilidade do concurso.

Não se diga que o tempo de pratica como promotor publico, ou mesmo como juiz municipal, habilita o cidadão a exercer com dignidade o cargo de juiz de direito, porque no exercicio daquellas funcções, em regra geral, nada mais se aprende do que a fórma do processo, a DRAMATICA JURIDICA, como diriam escriptores do mundo culto.

Mas a DRAMATICA JURIDICA, com toda a sua côrte de formalidades até indecentes, está perfeitamente definida nos GUIAS E MANUAES DOS ESCRIVÃES, DOS TABELLIÃES, DOS JUIZES DE DIREITO, ETC., ETC.

Ninguém dirá entretanto que um dos maiores ornamentos da nossa magistratura, o dr. Bento Fernandes Barros (sem offensa á sua modestia) é um juiz notavel porque sabe de cór e salteada a arte fazer de marchar um processo.

Não; a sua justa nomeada como magistrado lhe veio da vastissima erudição que adquirio nos livros, da profundeza de seus conhecimentos manifestados nos seus trabalhos forenses, dos valiosos fundamentos justificativos de suas sentenças, etc.

Pomos de parte a isenção de espirito com que julga todas as causas que lhe são affectas, o que é um facto peculiar á honesta magistratura brasileira, com rarissimas excepções, e que tem merecido a confiança dos que perante o illustre magistrado litigam.

Confessemos portanto que o que faz o bom juiz, no bom sentido da palavra, não é senão a sua erudição, o seu co-

nhecimento do direito patrio, das fontes do nosso direito e do direito dos povos cultos.

Isso que se chama 4 annos de pratica, não é cousa que tenha valor, porque não dá a medida da capacidade de pessoa alguma; e, até é um facto bem significativo entre nós, que o juiz muito dado aos avisos, ás pequenas formalidades, intransigente nas pequenas cousas, é uma mediocridade.

De facto, o homem de espirito levantado aborrece essas pequenas cousas e não lhes dá importancia alguma.

Conhecemos um facto que é bom cital-o para exemplificar.

Um dos nossos homens de letras mais importantes, advogado em comarca geral, tendo de requerer uma fallencia ou outra qualquer cousa no fóro commercial, o fez como um requerimento nestes termos:

« Ilm. sr. dr. juiz municipal. — E., abaixo assignado, usando da faculdade que lhe dá o codigo commercial, etc, etc.»

O processo seguiu com todas as formalidades o seu caminho, mas teve por fim de ser annullado, porque o requerimento a que alludimos não dizia:— « Ilm. sr. dr. juiz do commercio.»

Para coroar a obra, o GRANDE HOMEM abandonou de uma vez a advocacia.

E' o caso de repetir o que já vimos uma vez citado, isto é, nos cabe em maior escala o que Rocco di Zerbi disse de sua Italia—L'IDEALISMO NON HA PRESA IN QUESTO PAESE DI AVVOCATI.

E' facil concluir pelos dados que não são difficéis de obter que os quatro annos de pratica, como condição para a 1ª investidura, nada adianta na FÉ DE OFFICIO de um juiz.

O juiz deve ser um homem conhecedor do direito.

E nós conhecemos unicamente como meio pratico de obter a certeza de que um individuo está habilitado em direito, sujeitando-o a uma prova, e esta não pôde ser, em geral, senão o concurso.

Um bom regulamento director deste meio de prova, determinando a arguição reciproca sob certas bases, para evitar o escandalo, e teremos o verdadeiro caminho para se obter um juiz digno e habilitado.

E' tempo de voltarmos ao assumpto do qual nos haviamos afastado demasiado, para dar em synthese nossa opinião sobre o projecto de constituição dos illustres magistrados, comparando-o com o projecto do illustre juiz federal dr. Candido Freire.

Avisamos desde já que a nossa preferencia é pelo projecto dos drs. Bento Barros e Geraldo Teixeira; e tal é o nos-

so empenho em vêr o Estado de Santa Catharina organizado e no dominio de si mesmo, que não temos o menor escrupulo em declarar que sem discussão votayamos o projecto a que nos referimos.

Longe de nós a idéa de fazer insinuações ao Congresso representativo, nem de offender ao merecimento do trabalho do illustre dr. Candido Freire.

Tanto é verdade que assim pensamos sinceramente, que em tempo publicamos um projecto e não o defendemos, nem lhe exaltamos as qualidades.

Foi uma pequena pedra que levamos ao edificio de nossa organização social e politica, e isso nos satisfaz.

Não negamos a competencia e aptidão do illustre dr. Candido Freire, e portanto não acreditamos que as nossas palavras o possam molestar.

Um grande escriptor, G. Accarias, autor dos PRÉCIS DE DROIT ROMAIN, na 3ª edição de seu livro se exprime:—« Parmi les critiques qui m'ont été adressées sous quelque forme que se fût, j'ai accepté toutes celles qui m'ont paru justes. Ma règle invariable est de ne jamais tenir à une doctrine parce que je l'ai une fois professée.»

Bonitas palavras, que são dignas de ser repetidas por qualquer autor de um trabalho, maxime pelo dr. Candido Freire, que, além de outros nobres sentimentos, tem o de ser patriota, e como tal não pôde se prender ao seu trabalho de modo que não julgue outro qualquer mais acertado, mais compativel com os sentimentos da epocha.

Não desejamos que se estabeleça entre os autores dos diversos projectos nenhuma luta, nenhuma guerra, antes a mais inteira paz e uniformidade de vistas para seguir o conselho de G. Tarde, autor de LA CRIMINALITÉ COMPARÉE:—« Rien de plus démoralisant que la guerre et que la revolution, car elles passionnent et elles alarment.»

Ditas estas palavras, como preliminares, entremos no assumpto.

Antes de publicar todo o projecto de constituição, os cidadãos drs. Bento Barros e Geraldo Teixeira publicaram o seu projecto de organização judiciaria precedido de uma bem escripta exposição de motivos, que fez as delicias daquelles que estudam as questões de direito e se occupam com os interesses da organização do Estado.

Propositalmente não fallaremos no nosso estudo desta parte do projecto:

1º, porque só em dous pontos divergimos dos illustres magistrados e são: quanto a primeira investidura, de que acima fallamos; e quanto a au-

sencia dos juizes municipaes titulados;

2º, por que aceitamos todas as idéas contidas na quella parte do projecto, chamando unicamente a attenção dos seus signatarios para uma certa irregularidade que nos parece haver, quando, admittindo a absoluta antiguidade, fazem depender a escolha do membro do tribunal de uma lista enviada ao governador. Bastaria que o tribunal, apurando a antiguidade, enviasse ao governador o nome do mais antigo;

3º, finalmente, porque reconhecemos a incontestavel competencia dos drs. Barros e Teixeira naquella especialidade.

Já dissemos sobre a ausencia dos juizes municipaes titulados quando estudamos o primeiro projecto do dr. Candido Freire, e por isso não repetiremos aqui os argumentos de que então lançamos para mostrar a necessidade de conservar esta classe, embora com denominação differente, o que pouco importa.

O decreto que organisou a magistratura federal, segundo nos informa o dr. Campos Salles, na sua exposição de motivos que precedeu ao dito decreto, afastando-se dos moldes ou dos modelos, reconheceu a necessidade dos juizes substitutos e creou-os.

O projecto a que nos referimos, debaixo da rubrica—DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO—traz 8 artigos escriptos em linguagem clara, obedecendo a todos os preceitos que devem entrar na organização de uma lei.

Afasta-se um pouco das outras Constituições, mas para definir a soberania popular o que foi feito com felicidade e elegancia e para deixar dito que a organização politica e administrativa do Estado assenta na organização autonoma do municipio, como quer a Constituição da Republica no art. 68:—« Os Estados organizar-hão de fórma que fique assegurada a autonomia dos municipios, em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse.»

Cada um dos oito artigos, que consideramos, é strictamente necessario em uma Constituição e foi collocado no lugar que lhe competia, obedecendo assim a contra ordem logica.

Pode-se mesmo dizer, não só com relação a estes como aos outros artigos na ordem em que estão collocados, o projecto que temos em vista é a GENEALOGIA do Estado.

Genealogia logica, bem entendido, e não a genealogia historica, porque então viria em primeiro lugar a declaração de direitos que apparecem com o homem e logo após a organização municipal.

Não é extranhavel que neste logar fallemos em genealogia, porque as idéas também têm a sua.

Transferencia

Por telegramma do Rio, sabe-se ter sido transferido para o 15 batalhão de infantaria, que se acha no Pará, o alferes do 4º da mesma arma Paulo de Albuquerque.

Pará

Pará, 23 de Abril.—As informações que a todo momento chegam do interior do estado fazem acreditar que triumphou em todos os collegios a chapa republicana. Em algumas secções deixou de haver eleição, por terem comparecido capangas armadas, que ameaçavam os mesarios e eleitores contrarios á triphce alliança. Até agora a chapa republicana apurou 4.006 votos e a chapa dos aliados 1.738.

—A Republica, em seu numero de hoje, denunciou os opposicionistas de tentarem abdicar praças do exercito e da armada para perturbar a ordem publica e depôr o governador. Acrescenta ainda que vai proceder-se a rigorosa syndicancia, a fim de apurar a verdade desta denuncia e punir os culpados.

—O juiz da 2ª vira condemnou Domingos Caxarena, accusado de desvio da renda do telegrapho do estado, ao grão médio do art. 170 do codigo criminal.

A Tribune, de Nova-York, explica, no dia 2 do corrente, as que manufacturas americanas feitas de materia prima estrangeira recebem, ao virem para o Brazil, o desconto de 99% dos direitos que tal materia prima tenha pago, além de terem no Brazil o desconto de 25% nos direitos respectivos de entrada.

Dizo o Jornal, do Rio de 25:

« Parece-nos que hontem ficou resolvido o saneamento desta capital, de modo que no successo de tão importante facto terá parte o dr. Hilario de Gouveia.»

Seião reformados, de conformidade com o decreto n. 193 A de 30 de Janeiro do anno proximo passado, o coronel commandante do 26º batalhão de infantaria Franklin do Rego Cavalcante de Albuquerque, coronel commandante do 6º regimento de cavallaria Francisco Xavier de Godoy e capitão do 27º batalhão, também de infantaria José Bezerra de Menezes.

É nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames, o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

CHEFIA DE POLICIA

(Jornal do Commercio de 23)

Pedio exoneração do cargo de chefe de policia desta capital o sr. desembargador José Antonio Gomes.

Consta-nos que o motivo determinante da sua retirada é a impossibilidade em que se encontra de poder bem desempenhar o seu cargo em face da lei, decretada pelo Governo provisório, que coarctou em muito a autoridade policial, deixando a, por assim dizer, impotente para punir os delinquentes.

De outro lado, corre o boato de que o sr. Gomes será substituído pelo sr. coronel João N. de Medeiros Mallet que, não ha ainda uma semana, foi nomeado para os cargos de Governador e commandante das armas do Estado de Matto Grosso. Custa-nos crer que se realize esta nomeação.

Não se concebe de tudo, que o Governo dê prova de superficialidade designando para outra comissão ao militar que, não ha oito dias, foi nomeado para gerir um Estado que se acha em situação anomala. Fazem sem pre máo effeito esses actos casados quando não ha um motivo ponderoso de conveniencia publica que a tanto obrigue o Governo.

Demais ninguém dirá que seja de necessidade a presença de um militar na chefia de policia desta cidade. Compreendia-se durante o regimen provisório, em que o paiz atravessou uma phase revolucionaria, que a direcção suprema da policia fosse entregue a um militar e, todavia, não o foi; mas agora que vivemos sob a égide da lei, não só não se comprehende, como ainda não se justifica semelhante imposição. A retirada repentina e inesperada de um chefe de policia, conhecedor das leis, que já desempenhou esse cargo com applausos geraes, e a sua substituição por um militar, leigo em direito, pôde ser interpretada no estrangeiro como indicativa de que algo se arreceia que reclama a espada; e nesta hora tristissima em que o nosso credito se abate nas praças de outros paizes, a prudencia mais rudimentar—já não queremos dizer a habilidade mais ingenua—, aconselharia a que, ao envez de darmos motivos a infundadas apprehensões, devemos nos empenhar por attestar a mais perfeita segurança de ordem e de paz interna.

Não vemos que justifique a nomeação de um chefe de policia militar a razão de que pelos theatros têm-se dado disturbios em que se achão envolvidos militares, esquecidos do respeito que as suas fardas devem. Convém notar que a parte executiva da policia está já nas mãos de militares: é um general o commandante do corpo de policia; achão-se militares á frente dos seus batalhões e até mesmo os maiores são officiaes do exer-

cito. Demais, não é assim que se ha de solver a questão: o Governo que prestigie a autoridade e que puna os delinquentes, se já quaes forem, porque a lei é igual para todos.

A substituição de um civil por um militar na direcção mental da policia não solve questão alguma e é uma medida imprudente. Se o sr. desembargador chefe de policia encontra na lei, ou alhures, embaraços insuperáveis que tornão impotente a sua acção, o seu dever de patriotismo é trazer a publico a narração exacta de taes embaraços para que a assembléa geral possa prover a elles na sua proxima reunião, fazendo o Governo desde logo o que estiver ao seu alcance. Mas retirar-se elle sem uma palavra, e vir substituí-lo um militar—que pôde ser muito distincto (como o de que se trata) mas que é inteiramente avesso ás praticas constitucionaes, certamente não seria um acto de quem só deseje impor-se pela reflexão e pelo respeito á opinião, o que deve, aliás, ser o característico inalienavel do Governo republicano constitucional.

Como dissemos, duvidamos que tal boato venha a realizar-se: as observações que aqui produzimos são feitas por todos os cidadãos, que entendem que o governo militar desapareceu de direito e deve desaparecer de facto, desde que, promulgada a Constituição, a nação se organisou sob o regimen da opinião; e nós acreditamos que o Governo não se quererá apartar della.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Valanie e Guaco, de Rauliveira.

Guiné

Lisboa, 21 de Abril.—Chegam do Guiné noticias da maior gravidade. Os negros do Bessau revoltaram-se contra a denominação portugueza, dispostos á luta.

Bem armados e em numero consideravel, aguardaram as forças portuguezas em magnificas posições.

O governador da provincia enviou para batel-os o batalhão de caçadores da Africa, que, envolvido por numero tres vezes superior de inimigos, foi esmagado depois da luta heroica.

Não se sabe ao certo o numero de baixas nesse combate. As informações officiaes dizem que morreram 21 soldados e o commandante de companhia, havendo ainda 4 feridos. Outras informações dizem que os mortos attingem a 70, tendo ainda o batalhão perdido duas metralhadoras.

O governo mandou preparar um contingente numeroso das tres armas, que seguirá por estes dias para o Guiné, e demittio as autoridades da provincia, inclusive o governador.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolué Guaco, de Rauliveira.

Caixa Economica

Movimento de 1 de Maio:
Entrada 2:247,000
Retirada 15,000
2:232,000

Saldo dos depositos na presente data 994,593,989

BECCO SEM SAHIDA

(Gazeta de Noticias, de 23)

Não tem outro nome a situação em que se acha o governo, relativamente á designação de um lente para a escola Polytechnica.

A congregação d'essa escola reuniu-se hontem e approvou a moção que adiante transcrevemos, na qual se declara solidaria com o seu ex director e estar disposta a não dar posse ao lente designado, por constituir o acto do governo uma violação da lei e formal preterição de direitos adquiridos. Da parte dos alumnos são tambem conhecidas as disposições em que se acham. O que não é conhecido, é o meio que o governo achará para sanir-se da entalção em que se metten.

Eis a moção:

« A congregação da Escola Polytechnica, inteiramente solidaria com o procedimento do director dr. Epiphano Candido de Souza Pitanga recusando dar posse ao dr. Tarquinio Branho de Souza Amarantho Filho, nomeado lente da 1ª cadeira do 4º anno do curso de engenharia civil, por constituir este acto do governo manifesta violação da lei e formal preterição de direitos adquiridos, resolve inserir na acta da presente sessão um voto de louvor ao director, pelo modo por que se houve na referida questão.—Rio, 24 de abril de 1891.—(Assignados) Paulo de Frontin, Domingos de Araujo e Silva, Nerval de Gouvêa, L. R. Vieira Souto, Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, Viriato Belfort Duarte, Teixeira Bastos, Luciano Barcellos, J. B. Ortiz Monteiro, E. Tisserandot, W. Roberto Lutz, Francisco Carlos da Silva Cabrita, Manuel Timotheo da Costa, Collatino Marques de Souza Filho, L. de Carvalho e Mello, G. Mello Cunha, A. de Paula Freitas, E. G. Moreira Maia, Paulo Carne Maia, Arthur Getulio das Neves, Augusto Diniz, João Maximiano Mafra, Alvaro Joaquim de Oliveira, José Antonio Martinho e A. V. de Borja Castro.»

O dr. Americo Monteiro de Barros declarou plena adhesão á moção unanimemente votada.

EXONERAÇÕES

Foram exonerados:

O dr. Epiphano Candido de Souza Pitanga, do logar de director da escola polytechnica, em vista do art. 73 da constituição;

O engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita, do logar de director da escola normal, em vista do citado artigo;

O dr. Silvio Romero, do logar de membro do conselho de instrução superior;

O dr. Joaquim Mariano de Macedo Soares, do logar de medico do Instituto Benjamin Constant;

O bacharel João Brazil Silva, do logar de secretario do conselho de instrução superior;

O dr. Antonio da Costa Barros Velloso, do logar de 2º official da secretaria da instrução publica.

25º BATALHÃO

É hoje superior do dia o capitão Luiz Ignacio Domingues. Ronda de visita, o alferes Olympio Saturnino Alves Estado-maior, o tenente Arthur Adacto Pereira de Mello.

Foram desligados, para seguirem a seus destinos na primeira oportunidade, os alferes do 4º de infantaria João Baptista Cearense e Paulo Albuquerque; do 18º João Evangelista da Silva Nery, e do 33-Braziliano Alves do Nascimento.

Foi excluído, ficando addido, o tenente do 31º Gonçalo Muniz Telles.

Pelo governador do Estado foram concedidos seis dias de licença ao particular Antonio Alves Portilho Bastos.

Por telegramma do ajudante general do exercito, foi declarado que os voluntarios e engajados, depois de promulgada a Constituição da Republica, não têm direito á percepção de premio, devendo ter baixa aquellas praças que estiverem nessas condições e não se quizerem a ellas sujeitar-se, ficando os que são voluntarios sujeitos ao sorteio.

Passaram a effectivos os alferes José Simplicio de Senna e Alfredo Candido de Anapurus Caldas, que erão aggregados.

Houve hontem formatura geral ás 4 horas da tarde, para pagamento do mez de Abril findo.

Foi addido o desertor do 10º de infantaria José Antonio da Cunha.

Teve alta do hospital o cabo Manoel José Maria.

Diz o Paiz:

« Affirmava-se hontem que varios dos nossos navios de guerra serão espalhados pelos portos dos estados, como em tempo já se praticou.

Ao que ouvimos, parece assentado que o couraçado *Bahia* irá estacionar em Paranaquá; o cruzador *Liberdade*, em Santos o *Primeiro de Março*, em Pernambuco e a *Trajano*, quando prompta, na Bahia.

O *Almirante Barroso* e a *Nitheroy* ficarão reservados para viagens de instrução.»

Não teremos um?

PORTRAITS

CELEBRIDADES DA TERRA

II

ESTATURA.—Baixo, gordo e... pezado...

COSTUME.—Lêr os jornaes da Bibliotheca e fazer constituições á son aise.

PROFISSÃO.—Distribuir justiça... a torto e a direito.

PARTICULARIDADE.—Começou aqui como chefe n'uma situação duvidosa e, hoje, é... chefissimo!...

ENDEREÇO POSTAL.—Nas audiencias do alto, ou federaes.

DIVISA.—Escorregar não é cair.

MOI ET LUI.

Cambio

TELEGRAMMA

Rio, 1 de Maio.

Cambio bancario sobre Londres: 17 3/16.

Governo do Estado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 10 DE ABRIL

Candido Lourenço de Souza Medeiros, tenente ajudante da colonia militar Santa Thereza, pede que se lhe mande pagar a quantia de 36\$ réis, da viagem que fez da colonia á capital, a receber os vencimentos dos colonos de 3ª classe, no 1º exercicio do corrente anno.—Informe a thesouraria de fazenda.

Carlos Schulz Filho (3º despacho).—Não tendo apparecido licitante ao lote de que se trata, concedo ao supplicante mediante pagamento do valor do mesmo, no prazo de 90 dias, a contar da intimação, e envie se este ao thesouro.

Clemente Francisco Barbosa (3º despacho).—Pague-se nos termos das informações.

Dia 11

Anastacio Antonio Vieira (4º despacho).—A delegacia das terras para declarar qual a área do lote

Cordialia Candida Dutra, professora subvencionada da escola da freguezia do Rio Vermelho, achando-se em exercicio do dito cargo ha vinte annos, pede ser nomeada professora effectiva da referida escola.—Informe o dr. director da instrução publica.

Ernesto Feliciano Nunes Pires, professor publico effectivo, tendo sido removido da freguezia da Piedade para a de Bagaes, pede mais trinta dias de licença com vencimentos, para tratar de sua saude.—Como requer.

Frederico Grockert, Jakob e Alberto Probst (2º despacho).—A fazenda nacional não fez contracto algum com Carlos Beppler, para as obras de que trata os supplicantes e sem com Israel Xavier Neves e José Luis da Silva.

Henrique Emilio Hohl e Luiz Hohl Sahlleber (2º despacho).—Passe-se o titulo em vista das informações.

Manoel Policarpo Tavares (4º despacho).—Envie-se ao ministerio da agricultura.

Manoel José Faustino, cabo de esquadra do exercito, pede que lhe seja concedo um lote de terras a que tem direito na colonia militar Santa Thereza.—Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 13

José Nunes Vargas pede por certidão o teor do registro de posse de uma sorte de terrenos de campos e mattos, sitios no quarteirão do Serrito, no lugar denominado Amola-faca, na cidade de Lages, feito pelo capitão Antonio do Amaral Gurgel, no vigario da dita cidade em 1855.—Passe-se do que constar.

Manoel Honorato Duarte da Silva, presidente da mesa da comissão consistorial da ex colonia Angelina, pede que se mande pagar as gratificações aos membros da mesma comissão, Pedro Jakob Burg, Pedro Alflen e Henrique Alcery.—Providenciado.

Pedro Subtil d'Oliveira (2º despacho).—Ao director da colonia militar Santa Thereza para engajar o supplicante.

Augusto Fausto da Luz pede ser reintegrado no magisterio publico, para uma das escolas que se acham vagas, na Blumenau, Barreiros e Angelina. — Nomeie se para a escola da Caixa, com a subvenção de 300\$ annuaes.

Augusto Lehmkuhl, proprietario da casa onde funciona a escola do sexo feminino, pede que seja concedido o aluguel de 10\$ mensaes. — Informe o dr. director da instrucção publica.

Egydio Candido da Silva Gago (2º despacho). — Informe a thesouraria de fazenda.

Elycia Rosa de Jesus (2º despacho). — Submetta-se ao conhecimento do ministerio da guerra.

Pio Germano Nepomuceno da Silveira (2º despacho). — Submetta-se ao conhecimento do ministerio da guerra.

Rosalina Sanfona Neves professora publica da villa de Campos Novos, pede se lhe mande passar titulo de vitaliciedade. — Informe o thesour.

João Francisco da Rosa (2º despacho). — Nomeie se professor subvencionado para a escola dos Tres Rincos.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

SECÇÃO LIVRE

Dizia-se hontem...

...que o parecer da commissão da revisão da constituição está provocando grande curiosidade...

...que o auctor do projecto decretado anda desconfiado com o sigillo...

...que sigillo tambem procurou se ter na celebre e recente questão da cadeira presidencial...

...que os embulhados na questão são os mais interessados no sigillo... Puderam!...

...que esta questão se prende muito com a vaga proxima na representação geral...

...que mais uma vez ficou firmado o posso e quero do governo...

...que julga-se o projecto decretado mais conveniente ao louro senhor...

...que o sr. Continho está disposto a dizer a verdade, o que não agrada á los tres...

...que á vista disso los tres têm posto em pratica suas habilidades junto aos collegas l'aquelle senhor...

...que na discussão do parecer muitos, contra a vontade de los tres, dirão o que pensam...

...que um senhor (do sul) vai tomar gemadas, para engrossar a voz, visto no ultimo ensaio assim o ter exigido o bemol do macarão, regente da banda musical dos ditos (bemoes)...

...que aos chupistas não agrada a idéa de votar-se uma constituição antivaleriana...

O Joven...

Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A. de Souza Soares, de Pelotas, possui propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benéfica em todas as affecções catarrhaes, principalmente nas do aparelho respiratorio e genito-urinario. As affecções catarrhaes do larynge, dos bronchios e da bexiga, quando primitivas, cedem promptamente ao uso reiterado do Peitoral de Cambará.

As secreções mucopurulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam-se vantajosamente tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

E', portanto, o Peitoral de Cambará um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tísica pulmonar, tão frequente no Brazil.

Dr. Urias A. da Silveira.

(A firma estãre conhecida.)

Nem mais uma palavra!

Certifico que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permitir repousar um só instante, foram improprios todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—Xarope de Angico, Tolú e Guaco (Peitoral Catharinense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 6 colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igua lizeo modo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1891.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Tudo pela verdade

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha por nome Bazilice, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o Peitoral Catharinense, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos conviera, bem da humanidade soffredora.

Gosto agradável

O Peitoral de Cambará é um corpo volumoso, leve, transparente e de um gosto agradável ao paladar, vantagens estas que não se encontram em todos os preparados similares.

(Echo do Sul, do Rio Grande do Sul).

EDITAES

Ministerio da marinha REPARTIÇÃO DE PHARÓES

Avizo aos Navegantes Pharol do Cabo de Santa Martha Grande (ESTADO SANTA CATHARINA) BRAZIL

Do dia 11 de Junho proximo vindouro em diante será exhibida a luz do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no Estado de Santa Catharina, e interrompida a actual luz provisoria.

O aparelho de luz é dioptrico hyper-radiante de 1ª ordem e apresentará lampejos duplos brancos de 30 em 30 segundos, illuminando todo o horizonte.

Os Lampejos vermelhos, ao rumo verdadeiro de SO 40, assignalam a direcção da zona perigosa do escolho d'nominado «Pedra do Campo Bom», situado a 13 milhas do pharol, naquelle rumo.

O plano focal eleva-se 28m,60 (93',8) ao nivel do sólo e 76m,10 (249',7) ao das marés de quadratura, e a luz será visivel da distancia de 23 milhas, com tempo claro.

A torre, que é de alvenaria e tem a fórma quadrangular e côr branca, ergue-se do centro da casa dos pharoleiros, tambem de fórma quadrangular, e côr branca.

POSIÇÃO GEOGRAPHICA Lat. —28°—38'—00" S. Long. — 5°—39'—25" O. Rio de Janeiro » —48°—49'—45" O. Grenw. » —31°—10'—00" O. Parss. Repartição de Pharóes, Rio de Janeiro, 25 de março de 1891 — Pedro Benjamin Cerqueira Lima, Capitão de Mar e Guerra, Director Geral.

Capitania do Porto do Estado e Santa Catharina 30 de Abril de 1891.—F. O. Short, caqitão do porto

DECLARAÇÕES

FESTA DA VERA CRUZ

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos

De ordem da Mesa Administrativa, faço publico que, Domingo 3 de Maio proximo, será celebrada a festa d'esta Irmandade, com missa cantada ás 11 horas da manhã pergando ao Evangelho o Rev conego Francisco Pedro da Cunha.

Outro sim, participo a todos os Irmãos que no mencionado dia 3 achar-me-hei com o Irmão Thesoureiro n'este Consistorio para o recebimento das respectivas anuidades.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, Desterro, 28 de Abril de 1891.—O secretario, Francisco Xavier Pacheco.

Club Mão Larga

Grande banquete, domingo, 3 de Maio. Os Srs. socios podem vir no alto Pirineu, ao salão do club, que lá encontram a qualquer hora o thesoureiro para receber os cobres do rateio e dos mezes atrazados, do contrario tomarão o cheiro do Perú, da gallinha dos frangos recheiados, da grande camaroadá, do bom vinho e da branquinha. O mesmo club prepara grande e pomposo banquete para seu anniversario, no dia 24 de Junho proximo.

Desterro, 30 de Abril de 1891.—O thesoureiro, Panguado.

ANNUNCIOS

POBRESA SANGUE FEBRES, DOENÇAS NEVROSAS VINHO DE BELLINI (Quina e Columbo) Este VINHO fortificante, tonico, febrifugo, antinervoso, cura as Affecções esorofulcosas, Febres, Nevroses, Côres palidas, Irregularidades e Empobrecimento do Sangue, etc. Recomendado a Creanças, Senhores debéis, Pessoas idosas ou Entraquecidas por Doenças ou Excessos. Exigim o rotulo o sello official do governo francez e a firma J. FAYARD. Adh. DETEAN, Fho em PARIS

Sambaquis

Christovão Nunes Pires vende sambaquis ou mariscos, para jardins.

Collegio Aliança

Continua a funcionar provisoriamente no predio n. 13, na Arcipreste Paiva.

PILULAS DE BLANCARD Iodureto de Ferro inalteravel NOVA-YORK PARIS 1853 1855 Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do Iodo e do Ferro, convem especialmente nas doencas lão variadas qe são a consequencia do germe escrofuloso (tumores, enfartes, humores frios, etc.), doencas contra as quaes os simples ferruginos são inefficazes; na Chlorosis (pãlidoz das meninas não menstruadas), a Leucorrhœa (fluores brancos ou fluvo alvo), a Amenorrhœa (Menstruação nulla ou difficil) a Tísica, a Syphilitis constitucional, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas. N. B. — O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da Union des Fabricants e a nossa assignatura aqui juncto. Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40 DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES



REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA NEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME Especificos preparados pelo pharmaceutico EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA RIO DE JANEIRO Auctorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio d Prata e Berlin

Salsa, Caroba e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, d'arthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate effizamente a escrophulide, a leorrhœa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais benéficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, broncorrhœa, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflammções do figado e baço, hepátite, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febre intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclama restaurador energico, como na anemia, chlorose, limphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidadé é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficeis.

DEPOSITO PHARMACIA NICOLICH & Co

CAPSULAS RAQUIN DOENÇAS SECRETAS APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS. ESTAS CAPSULAS CURAM SEM EXCEPCÃO OS FLUXOS AGUDOS OU CHRONICOS 100 CURAS EM 100 DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA. COMPLEMENTO DO TRATAMENTO PELA INJECCAO RAQUIN. MUITO UTIL TAMBEM COMO PRESERVATIVO EXIJA-SE A ASSIGNATURA RAQUIN e o Sello official do governo Francez. BUIOZZE-ALBESPEYRES, 18, FAUB' ST DENIS PARIS, e TODAS AS PHARMACIAS

PEITORAL DE CAMBARA

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publica, autorisado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados medicos que garantem a sua efficaia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido Estabelecimento Agricolo-Industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para esse effeito.

E' uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento, está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

Preços: Frasco, 2\$500; meia duzia, 13\$00; duzia 24\$000. E' unico agente e depositario da fabrica, neste Estado, Elyseu Guilherme da Silva

AO COMMERCIO

OLEO DE RICINO SEM CHEIRO E SEM SABOR ntros vagataes de fabrica de Guilherme Scheeffer, de Blumenau deposite na Pharmacia e drogaria de RAULINO HORN & OLIVEIRA 15 RUA DO COMMERCIO 1

Banco Rio-Santa Catharina

CAPITAL. . . . 5,000:000\$000

SÉDE: RIO DE JANEIRO

Com succursal nesta cidade do Desterro, e agencias em outras cidades do Estado, onde a experiencia e as necessidades do Banco o exigirem

FINS DO BANCO

Negociar, por sua conta ou alheia, titulos da divida publica e dos estados federados, das intendencias, acções e obrigações de preferencia de Bancos ou companhias ou empresas legalmente organisadas e que tenham cotação.

Abriu e conceder creditos, contas correntes garantidas, descontar e redescotar lettras e outros titulos commerciaes á ordem ou a prazo fixo.

Emprestar dinheiro sob caução de titulos, conhecimentos, mercadorias depositadas ou em viagem, sob hypothecas de predios e estabelecimentos agricolas, etc.

Adquirir terrenos devolutos e colonisal-os, mediante os favores concedidos pelo governo federal e dos estados, e organizar nucleos agricolas.

Valorisar o solo, fazendo todas as operações especificadas na *Lei Torrens*.

Comprar e vender metaes, amoedados ou não, pedras preciosas ou quaesquer valores referentes a especie.

Effectuar todas as operações de *Del Credere* e fazer as denominadas *De-Report* por conta propria ou alheia.

Organisar e auxiliar a organização de companhias e empresas de reconhecida utilidade.

Comprar, vender ou explorar, por sua conta, privilegios e concessões, minas de ouro ou quaesquer outras.

Administrar, gerir e custear quaesquer empresas ou estabelecimentos, que adquira ou funde, por conta propria ou alheia.

Estabelecer relações financeiras com as principaes praças da Republica, da Europa e da America e effectuar finalmente todas as operações bancarias que forem de real vantagem.

RECEBE DINHEIRO A PREMIO ÁS SEGUINTE TAXAS:

De 2 a 5 mezes 5 %
De 6 a 9 mezes 6 %

De 10 a 12 mezes 7 %
Em conta corrente de movimento 4 %

SELLOS POR CONTA DO BANCO

DIRECTORIA:

Presidente, Dr. José Hygino Duarte Pereira, senador por Pernambuco
Director gerente, João G. Augé, negociante
Thesoureiro, Claudino Vicente da Rocha, director da companhia Artefactos Metallicos
Director-gerente no Desterro, tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva, negociante.

CONSELHO FISCAL

Trajano de Moraes, banqueiro
Commendador Angelo de Bittencourt, presidente da companhia União Maritima
Julio Glech, negociante

SUPPLENTES

Commendador José Manoel de Navarro, banqueiro
Dr. Antonio Leite M. de Barros, fazendeiro
Commendador Alfredo M. Martins de Pinho, banqueiro

CONSELHO CONSULTOR NO DESTERRO

Tenente Coronel André Wendhausen, negociante
João Martins Barbosa, negociante
Tenente Coronel Francisco da Silva Ramos, negociante

O Banco executará suas operações, logo que o predio em que deve funcção ficar prompto.